

27/06/2020

APEOESP

76

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## APEOESP NA LUTA PARA BARRAR COBRANÇA ADICIONAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**N**ão bastassem todos os desmandos deste governo do PSDB, como os ataques aos direitos adquiridos dos servidores, as mudanças nas regras previdenciárias, o descaso com a Educação Pública e as tentativas de retornar as aulas sem a mínima garantia de segurança contra a Covid 19, agora João Doria quer jogar nas costas dos aposentados e pensionistas a conta de sua má gestão.

### **Reforma da previdência criou alíquotas para aposentados**

Em nota publicada no site da SPPrev, o governo evoca Lei Complementar nº 1.354/2020 para informar que a partir da folha de pagamento de junho, já entrará em vigor a nova contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas civis, com alíquota de contribuição que vão dos atuais 11% até 16% sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS (R\$ 6.101,06).

Essas novas alíquotas estão previstas na LC 1.354/2020, lei resultante do desmonte da previdência paulista, aprovada em março deste ano, e que por conta do princípio da anterioridade - só podem ser aplicadas novas alíquotas de contribuição depois de 90 dias de sua entrada em vigor -, começam a ser praticadas agora em junho.

A mesma lei traz disposição afirmando que se decretado o sistema previdenciário como deficitário, a contribuição dos aposentados e pensionistas é feita não mais sobre o valor que excede o teto do RGPS (R\$ 6.101,06) mas sim sobre o que excede o valor do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00).

### **Decreto de Doria aumenta a contribuição**

O Decreto nº 65.021/2020 regulamentou esse ponto do desmonte da previdência, e no mesmo dia em que foi publicado, Doria declarou que o sistema previdenciário paulista está deficitário. Por essa razão, a SPPrev já anunciou que pretende usar a regra de cobrança prevista para isso. Assim, pelo mesmo princípio da anterioridade, a partir de setembro, pretenderá cobrar a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas sobre o valor das aposentadorias e pensões que excederem o valor do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00) e não mais sobre o valor que exceder o teto do RGPS (R\$

6.101,06), aplicando sobre essa contribuição as novas alíquotas, que vão dos atuais 11% até 16%. Essa forma de cobrar as alíquotas da contribuição previdenciária perdurará enquanto perdurar a "situação deficitária" do sistema previdenciário.

## Luta da APEOESP em defesa da aposentadoria

É muito importante que todos se lembrem da grande luta que a APEOESP travou contra a aprovação do desmonte da previdência de Doria. Desde que os projetos do Governo chegaram à Alesp, a APEOESP lotou as galerias daquela Casa.. Enfrentamos todas as manobras do Presidente e da base aliada do Governo e a truculência da tropa de choque da PM. Com isso, o Governo conseguiu aprovar a reforma em segundo turno por apenas dois votos. A Professora Bebel, Presidenta da APEOESP e Deputada Estadual apresentou quase 40 emendas e um substitutivo aos projetos do Governo, que acabaram por pautar a luta das oposições na Casa. Nosso Sindicato conseguiu medida liminar em ação judicial que acabou por atrasar a discussão do desmonte para o mês de março deste ano.

**A luta não acabou. Estão em tramitação na Justiça duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADI) que a APEOESP impetrou contra a reforma da previdência estadual, e discute nessas ações tanto a diversidade de alíquotas como a possibilidade desta modalidade diferenciada de cobrança dos aposentados. Além disso, de imediato buscaremos todos os meios jurídicos para defender e resguardar os direitos dos aposentados e pensionistas da nossa categoria.**

**Professor aposentado e professora aposentada, não recuaremos, nem desistiremos da luta.**

***Veja a tabela de como o governo Doria pretende cobrar a mais dos aposentados: continuem confiando no seu Sindicato!***

**Tabela da Contribuição Previdência com a aplicação do Decreto 65.021/2020**

	VALOR DO BENEFÍCIO	PERCENTUAL CONTRIBUIÇÃO
<b>FAIXA 1</b>	Até 1 SM – R\$ 1.045,00	ISENTO
<b>FAIXA 2</b>	De 1 SM a R\$ 3.000,00	12%
<b>FAIXA 3</b>	De R\$ 3.000,01 ao teto do RGPS de R\$ 6.101,06	14%
<b>FAIXA 4</b>	Acima do teto do RGPS de R\$ 6.101,06	16%

**Exemplo 1:** Valor do legador da pensão ou aposentadoria até R\$ 1.045,00  
Faixa 1: não contribuirá, pois o valor é inferior a um salário mínimo

**Exemplo 2:** Valor do legador da pensão ou aposentadoria até R\$ 2.900  
Faixa 1: isento da contribuição  
Faixa 2: 12% de R\$ 1.855 (resultado de R\$ 2.900 - 1.045) = R\$ 222,60  
**Valor Total da Contribuição R\$ 222,60**

**Exemplo 3:** Valor do legador da pensão ou aposentadoria até R\$ 5.000  
Faixa 1: isento da contribuição  
Faixa 2: 12% de R\$ 1.955 (resultado de R\$ 3.000 - R\$ 1.045) = R\$ 234,60  
Faixa 3: 14% de R\$ 2.000 (resultado de R\$ 5.000 - R\$ 3.000,01) = R\$ 280  
**Valor Total da Contribuição R\$ 234,60 + R\$ 280 = R\$ 514,60**

**Exemplo 4:** Valor do legador da pensão ou aposentadoria até R\$ 7.000  
Faixa 1: isento da contribuição  
Faixa 2: 12% de R\$ 1.955 (resultado de R\$ 3.000 - R\$ 1.045) = R\$ 234,60  
Faixa 3: 14% de R\$ 3.101,05 (resultado de R\$ 6.101,05 - R\$ 3.000,01) = R\$ 434,15  
Faixa 4: 16% de R\$ 898,94 (resultado de R\$ 7.000 - R\$ 6.101,06) = R\$ 143,83  
**Valor Total da Contribuição R\$ 234,60 + R\$ 434,14 + R\$ 143,83 = R\$ 812,58**

**Exemplo 5:** Valor do legador da pensão ou aposentadoria de R\$ 20 mil  
Faixa 1: isento da contribuição  
Faixa 2: 12% de R\$ 1.955 (resultado de R\$ 3.000 - R\$ 1.045) = R\$ 234,60  
Faixa 3: 14% de R\$ 3.101,05 (resultado de R\$ 6.101,05 - R\$ 3.000,01) = R\$ 434,15  
Faixa 4: 16% de R\$ 13.898,94 (resultado de R\$ 20 mil - R\$ 6.101,06) = R\$ 2.223,83  
**Valor Total da Contribuição R\$ 234,60 + R\$ 434,14 + R\$ 2.223,83 = R\$ 2.892,58**